



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57 263 949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 273/2003

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o município de Águas de Santa Bárbara, objetivando a execução mútua das obras de serviços de melhoramentos da estrada vicinal “Jair Gilberto Campanati”, numa extensão de aproximadamente 9.000 metros, e dá outras providências”

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de Águas de Santa Bárbara, deste Estado, objetivando a execução mútua das obras de serviços de melhoramentos da Estrada Vicinal “Jair Gilberto Campanati”, que liga Iaras a Santa Bárbara, numa extensão de aproximadamente 9.000 (nove mil) metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário for..

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Munic. de Iaras, 23 de setembro de 2003


JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado nos atos Art. 5º IARAS